



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843 000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 1.001/2015

Autoriza a celebração de convênio com a APAGEES, abre crédito especial, altera o PPA e a LDO no exercício 2015, e dá outras providências

Publicado em 23/04/15
met 1520

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar o convênio com a APAGEES – Associação de Pequenos Agricultores do Estado do Espírito Santo, sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 04 877 943/0001-58, com sede na Rua João Dias, nº 89, Centro, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29 780-000, para o fortalecimento da agricultura camponesa familiar, por meio da difusão e execução de políticas públicas para o campo

Art 2º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros a a APAGEES – Associação de Pequenos Agricultores do Estado do Espírito Santo, no valor de 105 000,00 (cento e cinco mil reais)

Art 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração no PPA e LDO e abrir crédito especial no valor de R\$ 105 000,00 (cento e cinco mil reais), para repasse de recursos a APAGEES – Associação dos Pequenos Agricultores do Espírito Santo, conforme classificação abaixo

110 – Secretaria Municipal de Agricultura
110 – Secretaria Municipal de Agricultura
020 – Agricultura
606 – Extensão Rural
005 – Apoio Administrativo
2 119 – Repasse Financeiro a APAGEES - Associação de Pequenos Agricultores do Espírito Santo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843 000
Telefax (027) 3753 1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

33704100000 – Contribuições _____ R\$ 105 000,00

Fonte de Recurso

10000000 – recursos ordinarios _____ R\$ 30 000,00

16040000 – royalties do petroleo federal _____ R\$ 75 000,00

Art 4º Os recursos para abertura do referido credito advirão do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentaria

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

020 – Agricultura

606 – Extensão Rural

005 – Apoio Administrativo

1 133 – Subvenção – APAGEES – Associação de Pequenos Agricultores do Espirito Santo

33504300000 – Subvenções Sociais _____ R\$ 100 000,00

Fonte de recurso

10000000 – recursos ordinarios _____ R\$ 30 000,00

16040000 – royalties do petroleo federal _____ R\$ 70 000,00

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

020 – Agricultura

608 – Promoção da produção agropecuaria

042 – Defesa sanitaria animal

1 037 – Construção, ampliação e reforma de parque de exposição

4490510000 – obras e instalação _____ R\$ 5 000,00

Fonte de recurso

10000000 – recursos ordinarios _____ R\$ 5 000,00

Art 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessarias nos anexos do PPA e LDO referente ao exercício de 2015

Art 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843 000
Telefax (027) 3753 1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23
dias do mês de abril de 2015

ERALDINO JANN TESCH

Prefeito Municipal